



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

PROJETO LEI 763

O Vereador que a esta subscreve ,
usando das atribuições que lhe confere a lei , apresenta o seguin-
te projeto para sanção , digo, aprovação deste Legislativo :

art. 1º - revogação da lei 762 , por ser ilegal
tanto em sua elaboração , quanto na sua
aprovação em plenário.

art. 2º - revogam-se quaisquer disposições em con-
trário , entrando em vigor de imediato,
após publicação que é hoje.

Campestre , 11 de fevereiro de 1983

Gonçalves

Fernando Francisco Gonçalves